



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, s/nº - Centro - CEP: 62010-390
Fones: (088) 613.2188 - Fax: (088) 611.1100

PORTARIA Nº 044/99, de 05 de janeiro de 1999.

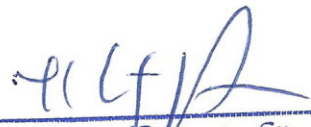
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Resolução Nº 019, de 08 de outubro de 1996 (Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º- Os servidores detentores de cargos efetivos de carreira ficam promovidos de uma referência para a seguinte, obedecido o critério de progressão por antigüidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 1999.



José Stamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE